

EDITAL 010/2022

PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A REALIZAREM SERVIÇOS NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º13.985.869/0001-84, com sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG, CEP 37.014-510, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A REALIZAREM SERVIÇOS NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE**, conforme Resolução Nº 010, de 28 de janeiro DE 2022, Regimento Interno de Trabalho e Portaria Nº 012/2021, arts. 33 e 34, cujas as atribuições encontram-se descritas no ANEXO I deste Edital.

FUNÇÃO	REQUISITOS
MÉDICO DO NEP	<ul style="list-style-type: none">• Curso Superior Completo de Medicina;• Ser Empregado Público do CISSUL/SAMU
ENFERMEIRO DO NEP	<ul style="list-style-type: none">• Curso Superior Completo de Enfermagem;• Ser Empregado Público do CISSUL/SAMU

A função de Médico e Enfermeiro do NEP acima descrita é para a cidade de Varginha/MG, o empregado publico ao exercicio da função receberá indenização, calculada de acordo com a Resolução Nº 008, de 03 de maio de 2021.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período de inscrição: das 09:00 (nove horas) do dia 15 de agosto de 2022 até as 17h do dia 26 de agosto de 2022.

1.2. As inscrições serão feitas presencialmente, no Departamento de Recursos Humanos do CISSUL/SAMU, **ou** através do e-mail: **coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br**.

- 1.3. O candidato deverá apresentar o formulário de inscrição (ANEXO III) no ato de sua inscrição.
- 1.4. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento
- 1.5. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 1.6. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição fora dos prazos e dos horários estabelecidos no item 1.1 deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1. Ser empregado público do CISSUL/SAMU;
- 2.2. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional da respectiva função.

3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato efetuará sua inscrição presencialmente no Departamento de Recursos Humanos do CISSUL/SAMU, ou através do e-mail: coord-rh@cissul.saude.mg.mg.br.
- 3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar/anexar o formulário de inscrição, presente no ANEXO III do edital

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CADASTRAMENTO

- 4.1. Serão considerados regulares a se cadastrarem no processo os candidatos inscritos com o deferimento da Coordenação do RH do CISSUL/SAMU.
- 4.2. Todos os candidatos com inscrição deferida serão convocados para as seguintes etapas:
 - 4.2.1. Entrevista e análise de currículo
 - 4.2.2. Apresentação didática - aula expositiva e prática.
- 4.3. A análise de currículo contemplará os seguintes critérios:
 - 4.3.1. Formação;
 - 4.3.2. Experiência (ANEXO II);
 - 4.3.3. Cursos extra curriculares na área de urgência e emergência comprovados (original ou cópia autenticada) constantes no ANEXO II.
- 4.4. A entrevista, será realizada pela Coordenação do NEP acompanhada por um instrutor do NEP.
 - 4.4.1. Apresentação didática - aula expositiva e prática com no máximo 20 (vinte) minutos, observando os seguintes critérios:
 - 4.4.2. Sorteio de um tema “*in loco*” para apresentação (ANEXO II);
 - 4.4.3. Conhecimento;
 - 4.4.4. Domínio do conteúdo
 - 4.4.5. Desenvoltura;
 - 4.4.2. Sorteio de um tema “*in loco*” para apresentação (ANEXO II);
 - 4.4.3. Conhecimento;
 - 4.4.4. Domínio do conteúdo
 - 4.4.5. Desenvoltura;
- 4.5. Para realização da aula expositiva/prática estará disponível datashow computador, e manequim na hipótese de o candidato trazer sua aula preparada.
- 4.6. Os candidatos, considerados regulares, serão convocados em ordem alfabética conforme

publicação no site <http://cissul.saude.mg.gov.br/> devendo comparecer no dia, hora e local informado, com um documento de identificação com foto, munido de seu currículo, para realização das etapas descritas no item 4.2.1 e 4.2.2.

4.7. Em caso do não comparecimento, o candidato será automaticamente eliminado.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado com os candidatos aptos ao cadastramento, após o processo de avaliação será publicado no site <http://cissul.saude.mg.gov.br/> e no átrio do CISSUL/SAMU em ordem alfabética.

5.2. A função de Médico e Enfermeiro do NEP descrita no presente edital é para a cidade de Varginha/MG, o empregado público selecionado para exercer as atribuições de ENFERMEIRO E/OU MÉDICO DO NEP, receberá indenização, calculada de acordo com a Resolução Nº 008, de 03 de maio de 2021.

5.3. O empregado público do CISSUL/SAMU selecionado para exercer as atribuições de ENFERMEIRO E/OU MÉDICO DO NEP, perceberá as horas extras correspondente ao trabalho realizado.

5.4. Os serviços serão realizadas a critério e necessidade da Coordenação do NEP e/ou Secretária Executiva.

5.5. Caso necessário, a qualquer momento poderá ser realizado novo processo de cadastramento para exercício da função ou a critério da Administração do CISSUL/SAMU, a fim de garantir o bom funcionamento do NEP.

5.6. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS:

5.7. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para início da entrega da documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Edital.devendo ser protocolado no Núcleo de Educação Permanente do CISSUL/SAMU, ou enviado para o e-mail **nep.com.samu@gmail.com**.

5.8. Após a publicação do resultado referente aos candidatos aptos e inaptos ao cadastramento (item 5.1), o candidato inscrito e considerado INAPTO, poderá interpor no prazo improrrogável e preclusivo de 2 (dois) dias úteis recurso devidamente fundamentado a Secretaria Executiva do CISSUL/SAMU, que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgamento.

Varginha/MG,15 de agosto de 2022.



JOVANE ERNESTO CONSTANTINI
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- I. MÉDICO DO NEP:** Planejar e executar juntamente com Coordenador do NEP o gerenciamento e fluxos de educação continuada aos profissionais do Complexo Regulador e da Rede Urgência e Emergência e sua avaliação periódica; Executar projetos de capacitação da rede Urgência e Emergência Macro Sul; Utilizar de didáticas diversas de referências técnicas–científica aos processos de capacitação; Ser articulador a categoria profissional médica da Macrorregião Sul de Minas e afins a educação da urgência e emergência; Ser efetivo nos projetos de capacitação do nível básico de atendimento ao avançado; Realizar buscas ativas de colaboradores, observando sempre a execução dos protocolos que gerem o suporte básico de vida, emitindo relatórios, que serão encaminhados ao Coordenador do NEP; Ser habilitado e estar em dia com conselho profissional; Ser membro validador e executor de protocolos operacionais do Sistema SAMU; Ser membro consultor de protocolos reguladores e operacionais do Sistema SAMU e Câmaras Técnicas da Urgência e Emergência da Macrorregião; Participar de capacitações como instrutor do NEP; Promover grupos de discussão, inclusive com a Ouvidoria, com a finalidade de manter a equipe sempre atualizada; Cumprir carga horária de ensino proposta pelo Coordenador do NEP e escala operacional de serviço; Participar de congressos, seminários, fóruns, grupos de estudo e afins para manter–se atualizado como docente, quando solicitado; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri–lós, dilapida–lós ou conspirar contra os mesmos; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Manter a Coordenação do NEP informada de todas as ações pertinentes ao setor; Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na portaria nº. 2048/2002 do MS.
- II. ENFERMEIRO DO NEP:** Executar juntamente com coordenador do NEP e Médico Instrutor do NEP ações e programas de educação continuada junto aos profissionais do Complexo Regulador e da Rede Urgência e Emergência, assim como sua avaliação periódica; Executar projetos de capacitação da rede Urgência e Emergência Macro Sul e projetos afins; Ser habilitado e estar em dia com o Conselho Profissional; Utilizar de didáticas diversas de referências técnico científicas aos processos de instrução padronizados pelo Coordenador do NEP e Enfermeiro de Projetos nas capacitações; Realizar buscas ativas de colaboradores, observando sempre a execução dos protocolos que gerem o suporte básico de vida, emitindo relatórios, que serão encaminhados ao Coordenador do NEP; Ser articulador a categoria profissional de enfermagem da Macrorregião Sul de Minas e afins quanto a educação da urgência e emergência; Ser efetivo nos projetos de Capacitação desde o nível básico de atendimento ao avançado; Ser membro executor de protocolos operacionais do Sistema SAMU e Câmaras Técnicas da Urgência e Emergência da Macrorregião Sul de Minas; Participar de capacitações como Instrutor do NEP; Participar dos grupos de discussão com a finalidade de manter a equipe sempre atualizada; Substituir o coordenador do NEP em exercício por motivo de força maior quando da solicitação por escrito pelo coordenador do NEP e/ou pelo Secretário Executivo/Coordenador Geral do CISSUL/SAMU; Executar registros das atividades de ensino;



Cumprir carga horária de trabalho proposta pelo Coordenador NEP e escala operacional do serviço; Participar de congressos, seminários, fóruns, grupos de estudo e afins para manter-se atualizado como docente, quando solicitado; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapida-los ou conspirar contra os mesmos; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Manter a Coordenação do NEP informada de todas as ações pertinentes ao setor; Além das especificações acima relacionadas, deverá ser observado, no que couber, os preceitos contidos na portaria nº. 2048/2002 do MS.



ANEXO II

CRITÉRIOS	
FORMAÇÃO	CURSOS TÉCNICOS OU GRADUAÇÃO ALÉM DO EXIGIDO PARA O EXERCÍCIO DO EMPREGO PÚBLICO AO QUAL OCUPA.
EXPERIÊNCIA	TEMPO DE EXPERIÊNCIA JUNTO AO SERVIÇO SAMU/192.
DESEJÁVEIS CURSOS EXTRACURRICULARES NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PHTLS, BLS OU EQUIVALENTES, PRESENCIAIS, ATUALIZADOS, COM CARGA DE 50H E CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA.
TEMAS	RCP ADULTO, INFANTIL E NEONATAL OU AVALIAÇÃO PRIMÁRIA/SECUNDÁRIA.



ANEXO III – FORMULÁRIO

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

TELEFONE: _____

CARGO: _____

MATRÍCULA: _____

BASE DE ATUAÇÃO: _____

FUNÇÃO A SE CADASTRAR: _____

MÉDICO DO NEP () ENFERMEIRO DO NEP ()

ENDEREÇO: _____

NÚMERO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail): _____

✂ -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o (a) Sr (a). _____ registrou sua inscrição no **EDITAL 007/2022 - PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A REALIZAREM PLANTÕES NO SERVIÇO AEROMÉDICO** como interessado a realizar plantões no serviço do aeromédico, na função de () **MÉDICO DO NEP** () **ENFERMEIRO DO NEP**, na presente data.

Varginha-MG, _____ de _____ de 2022.

PROTOCOLADO POR: _____.

CARIMBO: